



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE LEI N.º 162/X

Orçamento do Estado para 2008

Exposição de motivos:

O consumo regular de produtos indicados para a dieta vegetariana, nomeadamente os de consumo regular por quem adopta este regime, é uma prática cada vez mais corrente, seja por motivos clínicos seja por opção individual. Consideramos, por isso, que se deve alargar a taxa de IVA de 5% a todos os preparados indicados para a dieta vegetariana, incluindo o tofu e seitan.

O consumo de produtos reciclados deve ser incentivado, também como forma de gerar o aumento nas taxas de reciclagem actuais para vários fluxos de materiais, bem como o desenvolvimento das novas fileiras de reciclagem de produtos, como seja dos resíduos de construção e demolição e dos pneus usados. Propõe-se, para o efeito, que os produtos de papel, plástico e vidro reciclados em pelo menos 50%, bem como os produtos que incorporem materiais reciclados que se destinem às actividades de construção e reabilitação de imóveis ou de construção e reabilitação de estradas e pavimentos, possam beneficiar de uma taxa de IVA de 5%.

Propomos ainda a redução da taxa do IVA aplicável aos medicamentos nicotínicos de venda livre e a pastas dentífricas contendo fluoretos.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem propor o aditamento das seguintes verbas à Lista I anexa ao Código do IVA:

Artigo 53.º

Aditamentos à Lista I anexa ao Código do IVA

São aditadas à Lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, as verbas **1.14, 2.26 e 2.4** com a seguinte redacção:

[...]

1.14 – Preparados indicados para dieta vegetariana, incluindo tofu e seitan.

[...]

2.26 – Os produtos de papel, plástico e vidro com uma proporção mínima de 50% de material reciclado, e os produtos que incorporem material reciclado destinados às actividade de construção e reabilitação de imóveis ou de construção e reabilitação de estradas e pavimentos.

[...]

2.4 – [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) Medicamentos nicotínicos de venda livre;

g) Pastas dentífricas contendo fluoretos.

[...]

As deputadas e os deputados,